



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 995/2017

São Luís, 9 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7245/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de SETEMBRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Ádria Lena Furtado Braga	5
Sergei Becker	15
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	4
Luznard de Sá Cardoso	19
Francisco José Campelo Galvão	18
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	17
Tália Barcelos Hortegal	5
Paulo Sérgio Mont'alverne Frota	18
Gabrielle Amado Boumann	18
Carolina Burlamaqui Carvalho	18
Ângela Carvalho Mota Luna	11
James Magno Araújo Farias	19
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS